



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 001/2018

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Erenildo da Silva Rios**, matrícula 24.216, Chefe de Divisão de Informática, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Jessica Teixeira Caruso de Azevedo**, matrícula 23.792, Chefe de ISS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2014.018.000071-4-PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data e publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 002/2018

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Bruno Dias Batista Arêas**, matrícula 24.218, Contador Geral, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Elaizi Machado Almeida**, matrícula

23.938, Contadora, a servidora **Valdineia Soares Ferreira**, matrícula 23.939, Contadora, e o servidor **Claudio Afonso Muylaert Ribeiro de Castro**, matrícula 23.634, Contador, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, referente ao processo nº 2013.018.000398-3-PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data e publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 07/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ALEXANDRE FARIAS SERENO**, matrícula nº 27.118 para atuar como gestor de contratos e **LUCIANA SOARES CASTELO**, matrícula nº 36.982 e **ELISA LIMA MAYERHOFFER PERALVA**, matrícula nº 34.024 como fiscais nos Contratos nº 0148/2014 - Processo nº 2014.045.000191-2-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa A.C.F. DA SILVA ME- CNPJ 10.555.527/0001-36, ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato de 01 de Janeiro de 2017, até a presente data. Objeto: fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar), desjejum e lanches, para atender as necessidades das unidades de saúde e programas especiais pertencentes à estrutura organizacional da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2018.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
- Secretária Municipal de Saúde -

(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 08/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização

de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ALEXANDRE FARIAS SERENO**, matrícula nº 27.118 para atuar como gestor de contratos e **SAMUEL MENEZES GOMES**, matrícula nº 36.845 e **ALUISIO VIANA DA SILVA NETO**, matrícula nº 36.733 como fiscais nos Contratos nº 0047/2016 - Processo nº 2015.045.000490-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa ECO EMP. CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDIT. LTDA- CNPJ 39.185.269/0001-25, ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato de 01 de Janeiro de 2017, até a presente data. Objeto: fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação, incluindo a disponibilização de infraestrutura de equipamentos e dados para apoio a gestão e operacionalização dos serviços de saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2018.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
- Secretária Municipal de Saúde -

(Replicado por incorreção)

PORTARIA Nº 09/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **DIOGO NOVAS BERTO**, matrícula nº 29.174 para atuar como gestor de contratos e **LUIS OTÁVIO VASCONCELOS DE ANDRADE**, matrícula nº 33.775 e **FABIANO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 36.766 como fiscais nos Contratos nº 0002/2015 e nº 0133/2015 - Processo nº 2014.115.001191-2-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 09.596536/0001-96, ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato de 17 de Julho de 2017, até a presente data. Objeto: serviços de locação de veículos especiais (ambulância), incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2018.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
- Secretária Municipal de Saúde -

(Replicado por incorreção)

PORTARIA Nº 010/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **DIOGO NOVAS BERTO**, matrícula nº 29.174 para atuar como gestor de contratos e **LUIS OTÁVIO VASCONCELOS DE ANDRADE**, matrícula nº 33.775 e **PAULO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº 85.0804-6 como fiscais nos Contratos nº 0067/2017 - Processo nº 2017.045.000187-5-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa EDCARE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME- CNPJ 20.395.204/0001-86, ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato de 01 de Janeiro de 2017, até a presente data. Objeto: prestação de serviços de assistência domiciliar – home care, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2018.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
- Secretária Municipal de Saúde -

(Replicado por incorreção)

PORTARIA Nº 011/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **VERÔNICA PINTO VERDAN**, matrícula nº 23.511 para atuar como gestora de contratos e **PATRICIA ANDRADE MEIRELES**, matrícula nº 29.188 como fiscal no Contrato nº 0036/2017 - Processo nº 2016.045.000328-6-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa ENGINE COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 36.338.135/0001-09, ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato de 24 de Fevereiro de 2017, até a presente data. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de pré-filtros e filtros hepa do centro de referência augusto guimarães (programa de controle da tuberculose) com reposição total de peças dos aparelhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2018.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
- Secretária Municipal de Saúde -

PORTARIA Nº 012/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ANDREYA MOREIRA DE SOUZA SOARES MACHADO**, matrícula nº 26.143 para atuar como gestora de contratos e **MARCELO RODRIGUES SALES**, matrícula nº 18.095, como fiscal no Contrato nº 0079/2017 - Processo nº 2017.045.000201-P-PR- celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJ, OPER LTDA EPP- CNPJ 72.548.852/0001-29, ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato de 14 de Novembro de 2017, até a presente data. Objeto: locação e serviço de manutenção de 06 (seis) geradores de gotas aerossol em ultra baixo volume, que deverão vir acoplados em veículos, para o departamento de controle e zoonoses e vigilância sanitária ambiental da secretaria municipal de saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2018.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
- Secretária Municipal de Saúde -

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Portaria nº: 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado João Carlos de Freitas Baptista, matrícula 5465-0 para atuar como Gestor do Contrato 026/2014 e José Fernando Guedes Moço, matrícula 34335, como Fiscal do Contrato 026/2014, do processo administrativo 2014.105.000094-5-PR, ficando convalidados todos os atos praticados de 01 de Janeiro de 2017, até a presente data. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 05.947.935/0001-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,
12 de Março de 2018

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

(Replicado por incorreção)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 001/2018.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Presidente do FUNDECAM – Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei nº 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, ao

Presidente do FUNDECAM – Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 01 de janeiro de 2017, até a presente data, pelo Presidente do FUNDECAM – Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 002/2018.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Superintendente de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Municipal, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Superintendente de Agricultura e Pecuária, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 01 de janeiro de 2017, até a presente data, pelo Superintendente de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 003/2018.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Superintendente de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Municipal, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Superintendente de Pesca e Aquicultura, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 01 de janeiro de 2017, até a presente data, pelo Superintendente de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para

atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 004/2018.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Municipal, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ao Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 01 de janeiro de 2017, até a presente data, pelo Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 005/2018.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Superintendente de Trabalho e Renda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Municipal, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Superintendente de Trabalho e Renda, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 01 de janeiro de 2017, até a presente data, pelo Superintendente de Trabalho e Renda.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Previcampos

PORTARIA Nº 001/2018

O Diretor Presidente do Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Campos Dos Goytacazes – Previcampos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização dos contratos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO que, cabe ao Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS indicar o Gestor e o Fiscal para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor Evandro Dias, matrícula 23.958, para atuar como Gestor do contrato Previcampos nº 001/2018, firmado com a CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados análise e riscos da carteira de investimentos e avaliações dos

desempenhos dos investimentos, conforme detalhamento e especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada pela contratada, na forma da legislação em vigor.

Artigo 2º - Fica nomeado o servidor Leandro de Souza Siqueira, matrícula 16.247, para atuar como Fiscal do contrato citado no artigo anterior na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta portaria terá seus efeitos a contar do dia 26/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, 12 de março de 2018.

ANDRE LUIS GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA 1769/2017

(Republicada por ter saído com incorreção)

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br